



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

**Portaria n.º 409/2022**

**De 01 de setembro de 2022.**

*“Designa servidora pública que menciona para acumular a função de Coordenadora de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.”*

O Sr. Sérgio Lúcio Camilo, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso XIII, do Artigo 83, da Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a servidora **Debora Alves de Araújo**, matrícula 1007, CPF 068.207.966-92, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, designada para exercer suas funções administrativas como Coordenadora de Vigilância Sanitária, perante o Departamento de Vigilância Sanitária do Município de São João do Manhuaçu.

**Parágrafo Único.** O exercício da função acima será sem remuneração e em acumulação com a função de Técnico Administrativo.

**Art. 2º** - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

**“CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR”**

ADM. 2017/2020

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, ao 01 de setembro de 2022.

**Gabinete do Prefeito de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 01 de setembro de 2022.**

**Sérgio Lúcio Camilo**  
**Prefeito Municipal**